



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 0.051

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 67/172

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 61/182

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 0.051

ATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 67/17

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA WK ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **WK ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME**, CNPJ (MF) 06.948.868/0001-02, com sede em Votuporanga, SP, na Rua Amazonas, 3833, Patrimônio Novo, CEP 15.500-004, neste ato representada por seu sócio-administrador, conforme no CONTRATO firmado em 10 de agosto de 2017, objeto do ADITIVO, a saber:

Convite nº 08/17, firmam o presente TERMO **CLAUSULA ÚNICA**: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 67/17, Convite nº 08/17, Processo nº 33/17, destinado à prestação de serviços especializados na área de Engenharia Civil e Arquitetura para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato por mais um período de 12 (doze) meses, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 6.339,00 (Seis Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 09 de agosto de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

WK ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
Contratada

ATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 61/18

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA BEATRIZ DONAIRE CONDI.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **BEATRIZ DONAIRE CONDI**, CNPJ (MF) 30.710.959/0001-81, com sede em Fernandópolis, SP, na Avenida dos Arnaldos, nº 1636, Bairro Jardim Água Vermelha, CEP 15.600-000, neste ato representada por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 10 de agosto de 2018, objeto do **Pregão Presencial nº 16/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 61/18, Pregão Presencial nº 16/18, Processo nº 29/18, destinado à prestação de serviços Médico Veterinário, para prorrogar o seu contrato por mais um período de 12 (doze) meses, sem reajuste, mantendo o valor mensal para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 09 de agosto de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
BEATRIZ DONAIRE CONDI
Contratada